"LEI Nº 1.687, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004"

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILAREJO SOPÉ DA SERRA"

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Vilarejo Sopé da Serra, com sede no Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, à Rua Groelância, nº 40, Bairro Vilarejo Sopé da Serra, com seu Estatuto registrado e CNPJ/MF sob nº 03.191.307/0001-05, fundada em 17 de setembro de 1998, sendo uma sociedade sem fins lucrativos formada por pessoas físicas e jurídicas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 29 de dezembro de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 29 de dezembro de 2.004.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador Municipal

D.E. 1034432B - 85